



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726/2016

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se os seguintes dispositivos da MPV nº 726/2016.

- Inciso VIII do Art. 1º;
- Inciso VIII do Art. 4º;
- Inciso IV do Art. 6º;
- Alínea “t” do Inciso VIII do Art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;
- Inciso XIV do Art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo manter na estrutura do Poder Executivo o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, tendo em vista a grande demanda e as especificidades deste público no cenário nacional.

Sala das Sessões, de maio de 2016

Deputado Alessandro Molon
REDE/RJ



CD/16211.04284-68